



## Contactos úteis e ligações para quaisquer questões relativas ao Brexit

Deve pedir ao seu empregador (transportador ou no local de carregamento da mercadoria) que obtenha os documentos obrigatórios relativos às mercadorias que transporta, para transpor a fronteira.

- **Site da Alfândega francesa:**  
[www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)
- **Serviço de informações aduaneiras :**  
+33 8 11 20 44 44 (0,06€ /minuto + preço da chamada)
- **Formulário de contacto:**  
[www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele](http://www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele)



*Este documento existe em outros idiomas*

[www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)



Não deite fora este documento na via pública.



# Uma fronteira inteligente para condutores prevenidos

Vamos transpor o Brexit juntos

# As suas novas medidas administrativas para transpor a fronteira



## Se estiver a transportar mercadorias para exportação, importação ou em trânsito

Assegure-se de ter consigo a sua guia de remessa CMR, a sua carta de condução, os papéis do seu carro e o número MRN (documento com código de barras proveniente duma declaração na aduana).



## Se estiver a transportar produtos sanitários ou fitossanitários (SPS)

Será obrigatoriamente submetido(a) a um controlo documentário e eventualmente a um controlo físico das mercadorias transportadas.

## Se estiver a transportar produtos oriundos da pesca

Assegure-se de que tem consigo uma autorização específica. Passará também por um controlo aduaneiro.



## Se o seu camião estiver vazio

Só terá de ter consigo a sua carta de condução e os papéis do carro.



**O** Reino Unido saiu da União Europeia em 01 de fevereiro de 2020. Até 31 de dezembro de 2020, nada mudará para si. A partir de 01 de janeiro de 2021, as modalidades de passagem da fronteira serão modificadas segundo as novas formalidades aduaneiras e os controlos a serem efetuados.

Assim, assegure-se junto do seu empregador que antes da sua viagem tenham sido preparados todos os documentos indispensáveis para que não fique bloqueado(a) ou atrasado(a) na fronteira – tanto na importação como na exportação ou em trânsito.